



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 1.932

DE 22 DE outubro DE 2003.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N. 08/03, QUE TEM POR OBJETO O "PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR ECOLÓGICO FREI VELLOZO E PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA" – CVT N. 007/2002 – FEEMA/BID.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

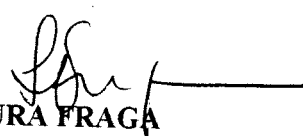
Art.1º Constituir Comissão para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 08/03, que tem por objeto o "Plano de Estruturação do Corredor Ecológico Frei Vellozo e Plano de Estruturação do Parque Estadual da Pedra Branca" – CVT n. 007/2002 – FEEMA/BID.

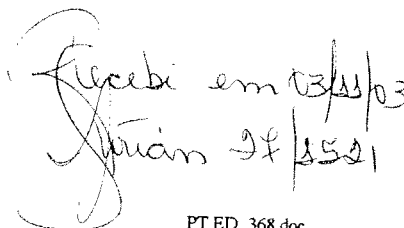
Art.2º Designar, NORMA CRUD MACIEL, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 27/1868-8 e JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO, Economista, matrícula 27/0213-8, da FEEMA; RICARDO GANEM, Geógrafo, matrícula 624-7 e ZULEICA MARIA MOREIRA, Bióloga, matrícula 0406-9, do IEF; VIVIANE VILAÇA MENESCAL, bióloga, matrícula 890024-3, da SEMADUR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Plano de Estruturação do Corredor Ecológico Frei Vellozo e Plano de Estruturação do Parque Estadual da Pedra Branca, de acordo com a Convite n.007/2002, cujo Contrato FEEMA n. 08/03, assinado em 30/09/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14/10/2003, conforme Processo n. E-07/203.282/2002.

Art.3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2003


ISAURA FRAGA
Presidente


Recebi em 03/11/03
Juceli 98/5521

PT ED_368.doc